

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Fiscalização de Pessoal
Divisão de Atos de Admissões
Processo: nº 2684/2014
Órgão de Origem: Banco de Brasília S/A - BRB
Assunto: Admissão de Pessoal

Senhor Diretor,

Tratam os autos do exame da legalidade de contratações no emprego de **Escriturário** pela BRB, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º **1/2011**, publicado no DODF de **08.07.2011**, em cumprimento à Resolução TCDF nº 168/04.

O TCDF acompanhou o citado certame nos autos do Processo nº **21190/2011**.

O Controle Interno manifestou-se pela legalidade das contratações.

Verificamos que as convocações ocorreram no prazo de validade do concurso, bem como que as contratações respeitaram os requisitos legais e os fixados no edital normativo. A ordem de classificação foi observada.

Diante do exposto, sugerimos ao Tribunal:

- I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao presente processo;
- II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes contratações, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº **1/2011** do Concurso Público, publicado no DODF de **08.07.2011**:
Escriturário: Andréa Fátima Pires, Arnóbio Roncalle de Castro Braga, Charles Joan Santos Gomes, Eduardo Gonçalves de Moura, Felipe Nocon, Flávia Lindolfina Marques, Gisélia de Abreu Sepúlveda, Graciana Matos Perônico, Luciano Nilson Costa da Silva, Marco José Garcia de Mesquita, Maria Valmi Soares, Michelle Paulini Pereira Braz, Tayanne Joplin Andrade de Oliveira, Tenille Ribeiro de Moraes e Thiago Oliveira Borges;
- III - autorizar o arquivamento dos presentes autos.

À superior consideração.

Brasília, 06 de fevereiro de 2014.

MARIA DO CARMO SEABRA MELO FERNANDES
Auditor de Controle Externo
Matrícula: 3743